



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 050/2024 AO PROJETO DE LEI DE LEI 025/2024 – QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE (CABELO)

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão

EM: 17/12/24



VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Entidade beneficiada: - ESTRELA DE CRISTO ESPORTE CLUBE

- CNPJ: 49.591.117/0001-86

- Endereço: RUA PADRE VICENTE, S/N, JARDIM AMÉRICA, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 68537000.

Finalidade: Promoção do Projeto “ESCOLINHA DE FUTEBOL ESTRELA DE CRISTO”, para aquisição de material esportivo para escolinha de futebol, locação de tendas e estrutura, locação de veículo, materiais para aluno (mochilas, garrafinha e outros), confecção de camisetas e uniforme, pagamento de energia, água, luz, telefone, internet, combustível, material de expediente, despesa de pessoal, incluindo-se profissionais para suporte na gestão do projeto, assessoria de marketing e identidade visual.

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades da entidade ESTRELA DE CRISTO ESPORTE CLUBE

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da cfem – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão

EM: 10/12/24



PRESIDENTE

Av. José Maria Primo, 17 – Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA

secretariageral@canaadocarajas.pa.leg.br – camaramunicipalcmcc@outlook.com

094 3198 1121

www.canadocarajas.pa.leg.br



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Art. 2º - Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei

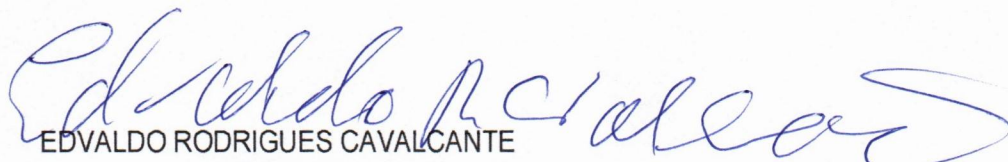
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

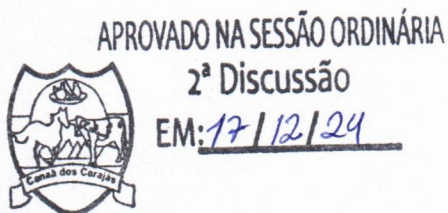
Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de promover e apoiar a Entidade Estrela de Cristo Esporte Clube.

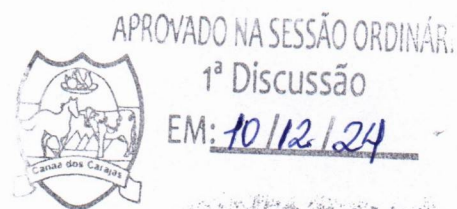
Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.


EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE
(CABELO)
Vereador



PRESIDENTE



PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar e incentivar o esporte e lazer no Município de Canaã dos Carajás/PA.

A entidade atende crianças, adolescentes e jovens de Canaã dos Carajás, através da prática do esporte e participação de campeonatos a nível municipal e estadual proporcionando inclusão social. O projeto é desenvolvido pela instituição desde o ano de 2012, sendo de suma importância no âmbito social e econômica para a comunidade.

Esclarecemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual, e Lei 1.109/2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 03 de dezembro de 2024.


EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE
(CABELO)
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 17/12/24



PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 10/12/24



PRESIDENTE

Av. José Maria Primo, 17 – Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA

secretariageral@canaadocarajas.pa.leg.br – camaramunicipalcmcc@outlook.com

☎ 094 3198 1121

🌐 www.canadoscarajas.pa.leg.br